



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2024

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 048/2024, QUE, "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO".

RELATORES: VEREADORA ZENILDA LEMOS

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo com a proposição apresentada, acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 6.682/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 6.925/2023) e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº 6.925/2023), da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R\$ 349.600,00**, com as classificações que menciona.

2. Fundamento e Voto:

A Lei Orgânica do Município dá autonomia a Administração para gerir seus bens e rendas, bem como, para dispor nas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), a distribuição de seus recursos, tudo com iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, como no caso da proposição em apreço.

O Projeto de Lei traz as informações de que trata a Lei Municipal nº 3.988/2006, através da qual se estabeleceram as normas para os projetos de



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

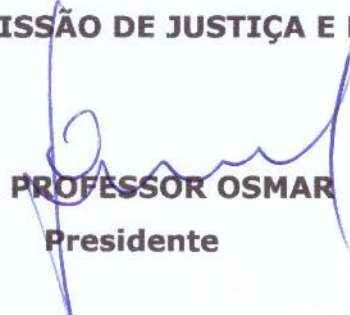
COMISSÕES TÉCNICAS – 2024

048/2024, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas,
em 27 de maio de 2024.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


VER. PROFESSOR OSMAR
Presidente


VER. ZENILDA LEMOS
Vice-Presidente

VER. GILMAR MARTINS
Membro